



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E IDOSO AO PROJETO DE LEI Nº 60/2026

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Vereadora Dani Galdino que visa instituir o Programa Municipal Bebê a Bordo, destinado a proporcionar transporte humanizado, seguro e digno às mulheres puérperas e seus recém-nascidos no momento da alta hospitalar, com prioridade para aquelas que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, ausência de rede de apoio ou limitações de mobilidade.

A proposta prevê que o transporte possa ser realizado por ambulâncias ou outros veículos adequados disponibilizados pelo Município, mediante avaliação da equipe de saúde ou assistência social, além de autorizar a celebração de parcerias e convênios para a execução do programa.

O presente projeto apresenta relevante interesse público ao buscar assegurar condições adequadas para o retorno seguro das mães e dos recém-nascidos ao ambiente familiar após a alta hospitalar. Muitas mulheres enfrentam dificuldades de deslocamento nesse momento, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sem apoio familiar ou com limitações físicas decorrentes do parto.

A iniciativa encontra respaldo nos princípios da humanização da assistência à saúde, da proteção integral à criança e da promoção da saúde materno-infantil, contribuindo para a redução de riscos no período puerperal e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à primeira infância.

Além disso, a proposta demonstra sensibilidade social ao priorizar o atendimento às mulheres em condições de maior vulnerabilidade, possibilitando maior equidade no acesso aos serviços públicos e ampliando a rede de proteção social existente no Município.

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso, entendo que o Projeto de Lei nº 60/2026 possui relevante interesse social e sanitário, contribuindo para a proteção da maternidade, da primeira infância e da dignidade das famílias em situação de vulnerabilidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Quanto ao mérito, caso necessário, reservo-me o direito de me manifestar na Tribuna.

Este é o meu parecer, encaminhado para análise dos demais membros da Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2026.

Dandara Pereira César Leite Gissoni – PSB

Vice-Presidente e Relatora

Rodrigo Meireles - PL

Presidente

Vereador Pablo Fernandes - DC

Membro

